



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 17 de 01/06/2020**

**"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)".**

, do Município de RIBEIRA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 549 de 23/12/2019, e LC 173/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SAÚDE	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2014			OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL D	
	330	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	331	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	5.000,00
	332	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
	333	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.08.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2032			OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL D	
	334	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	335	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	5.000,00
	336	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
	337	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>50.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBEIRA, 1 de junho de 2020.

  
Jonas Dias Batista  
Prefeito Municipal  
RG 6.307.739-8-SP  
CPF 002.885.118-83